



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Consta como Objeto deste Termo Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de utilização e concessão de lotes jazigos e disponibilização de capela, velório e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

DA JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, visando atender as necessidades administrativas identificadas para o regular andamento das atividades desta municipalidade, necessita contratar, de serviço de utilização e concessão de lotes jazigos e disponibilização de capela, velório e manutenção.

Justifica-se a contratação dos serviços acima indicados, considerando os postulados constitucionais, no que tange a obrigatoriedade disposta no art. 37, XXI, da Constituição Federal. E considerando a complexidade da matéria, qualidade e a capacitação para desenvolvimento do objeto supracitado.

Assim, é imprescindível, para o regular cumprimento do objeto que a empresa contratada possua em sua estrutura capacidade para atendimento do referido objeto, dispondo de autorização ambiental que atenda regularmente o objeto.

Vislumbra-se esta necessidade precípua uma vez que o município não possui neste momento cemitério público, apto ao recebimento de novos sepultamentos, isto posto, visando o atendimento regular de uma demanda extremamente pertinente o poder público municipal resolve promover a contratação de empresa que atenda ao objeto supra.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento aos requisitos para serviço de utilização e concessão de lotes jazigos e disponibilização de capela, velório e manutenção, para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa CEMITÉRIO PARK RECANTO DA PAZ EIRELI, inscrito no CNPJ N° 42.480.597/0001-69, que possui comprovação documental e licença ambiental em anexo a este processo na atuação no da execução do objeto.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o Art. 26 da Lei 8666/93, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado para a execução dos serviços ora proposto o contratante apresenta o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Concessão de lote jazigo, medindo 1(um) metro x 2(dois) metros de diâmetro, com 1 (um) metro de profundidade. Com disponibilidade de capela, velório e manutenção do espaço.	UNID	1260	1.000,00	1.260.000,00

Ressalta-se, ainda que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres públicos municipais, nos restando, assim, cumprida responsabilidade e eficiente emprego dos recursos do erário público municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:

- Concessão de Uso de 01 (um) lote Jazigo, com medição de 1(um)x2(dois) metros de diâmetro, com 1 (um) metro de profundidade em terreno natural, não podendo mais ser utilizado.
- O cemiterio disponibilizará além dos jazigos, capela, velórios, manutenção dos espaços utilizados e demais benfeitorias necessárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ocorrerá as custas do orçamento aprovado para o exercício de 2022, para Prefeitura Municipal de Abaetetuba conforme parecer contábil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- II - Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III - Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços por meio de gestor legalmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços adquiridos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- VI - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO ficará obrigado a:

- I- Responsabilizar-se por qualquer profissional e/ou equipe de técnicos, pessoa física ou jurídica, indicados para a realização dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**;
- II - planejar, coordenar e supervisionar o trabalho das equipes, recomendando a **CONTRATANTE** medida corretiva para as questões que emergirem dos trabalhos efetuados;
- V - garantir, no mínimo, o mesmo nível de qualidade e quantidade de profissional (is) habilitado(s) durante toda a vigência deste contrato;
- VI - estabelecer, de forma conjunta com representantes da **CONTRATANTE**, calendário de visitas e trabalhos rotineiros, de maneira a relatórios regulares sobre a prestação deste serviço;
- IX - responder por prejuízos de ordem legal, fiscal e financeira, decorrentes de execução de serviços em desacordo ao ora avençado;
- X - responder, ressalvadas as hipóteses legais de força maior ou caso fortuito, por todos os danos e prejuízos que, em decorrência da execução dos serviços ora contratados, forem causados por seus empregados ou prepostos, aos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

imóveis, mobiliários, equipamentos, maquinários e demais da **CONTRATANTE**, de seus empregados ou de terceiros, independente do limite da fatura mensal e do valor dos danos;

XI - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela no mesmo assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, fornecendo, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** às certidões e documentos comprobatórios das referidas condições;

XII - cumprir, rigorosamente, com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, alocados para a prestação dos serviços ora contratados, inclusive as decorrentes de acordo e/ou dissídio coletivo da respectiva categoria profissional;

XIII - não emitir duplicatas ou letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, ao amparo deste ajuste;

XIV - não transferir, no todo ou em parte, direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribuir, salvo com expressa e prévia permissão da **CONTRATANTE**;

PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), em caso de liquidação total do referido contrato. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

O pagamento de que trata a cláusula anterior será efetuado de acordo com a execução do objeto deste termo, mediante a entrega de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo na Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE**.

A habilitação do pagamento consiste em:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Proceder a respectiva liquidação dos serviços, qual seja, verificar e atestar se os serviços foram executados na forma contratada. Este ato será lavrado por funcionário da CONTRATANTE.
- b) Verificar a conformidade da respectiva nota fiscal e do recibo correspondente.

Havendo restrições na habilitação do pagamento, fica a CONTRATADA obrigada a sanar as impropriedades apontadas pela CONTRATANTE até o terceiro dia útil à data limite para adimplir o respectivo pagamento, caso contrário, o prazo para a desobrigação da quitação será de cinco dias úteis após a data da regularização das restrições apontadas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observado às formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

Atenciosamente,

Abaetetuba, 04 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração